



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.754/2022

RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 3.741/2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

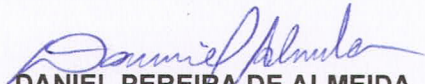
Art. 1º - Retifica a Lei Municipal nº 3.741/2022, de 06 de julho de 2022, de Crédito Especial no valor de R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), passando o Art. 1º da referida Lei a seguinte redação.

“Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 65.532,00
<u>U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal</u>	<u>R\$ 65.532,00</u>
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.307 – FNS – Estruturação da rede de serv. De atenção Primária de Saúde –EP. 41680011.....	R\$ 65.532,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 65.500,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....	R\$ 32,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>R\$65.532,00”</u>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de julho de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de julho de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração